



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.886/2010.

"Dispõe sobre a alteração do § 8º
do art. 147 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Macaé."

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu
promulgo a seguinte,

Resolução:


Art. 1º O § 8º do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé,
passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 147.....

§ 8º O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício do ano
seguinte, será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até 30 de maio do ano
que preceder o exercício orçamentário em questão, devendo ser aprovado até 30
de agosto do mesmo ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de junho de 2010.


Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente